Centro para Democracia e Direitos Humanos

BUSINESS & HUMAN RIGHTS+

CDD is member of fidh International Federation for Human Rights ICoCA MEMBER

https://multimediaeuroparl.europa.eu

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA

wwwcddmoz.org

Segunda-feira, 11 de Novembro, 2026 I Ano V, n.º73 I Director: Prof. Adriano Nuvunga I Português

Negócios e direitos humanos em Moçambique: incidências nas zonas extractivas

Relatório do primeiro semestre - Janeiro a Junho de 2026

A expansão da indústria extractiva em Moçambique tem sido acompanhada por um conjunto de desafios relacionados com a segurança das populações, a protecção dos direitos humanos e a preservação dos meios de subsistência das comunidades. Nas províncias de Cabo Delgado e Nampula, onde se concentram importantes projectos de exploração de gás natural, grafite, rubis e areias pesadas, estes desafios assumem particular relevância. A coexistência entre grandes investimentos, mineração artesanal e comunidades dependentes da agricultura e de outros recursos naturais tem sido marcada por disputas pelo acesso à terra, conflitos nas áreas concessionadas e preocupações quanto aos impactos sociais e ambientais das actividades extractivas.

A importância económica destes investimentos torna ainda mais necessária uma resposta adequada aos riscos associados à sua implementação. Embora a exploração de recursos minerais e energéticos tenha potencial para gerar receitas públicas, emprego e oportunidades de desenvolvimento local, os seus benefícios não eliminam as responsabilidades do Estado e das empresas na protecção das populações. A segurança nas operações mineiras, a actuação das forças públicas e privadas, os processos de reassentamento e a compensação pelos prejuízos sofridos pelas comunidades constituem questões fundamentais para assegurar que o desenvolvimento do sector não comprometa os direitos das pessoas que vivem nas zonas de exploração.

Durante o primeiro semestre de 2026, diferentes acontecimentos voltaram a colocar estas preocupações em evidência. Em Cabo Delgado, foram reportadas mortes e ferimentos de mineiros artesanais, confrontos durante operações de segurança e a presença de crianças em escavações perigosas. A insegurança provocada pelos ataques de grupos armados também afectou zonas de mineração artesanal, expondo trabalhadores e comunidades a raptos, extorsões e deslocações. Em Nampula, as reclamações relacionadas com o reassentamento de famílias afectadas pela exploração de areias pesadas e as exigências de investigação das mortes ocorridas em Marraca evidenciaram dificuldades na protecção dos meios de subsistência e no acesso à justiça.

Outras ocorrências registadas em Niassa e Manica reforçaram as preocupações com a segurança nas áreas de mineração artesanal. Os ataques armados, os acidentes em escavações e os riscos ambientais associados à exploração mineral demonstram que os desafios enfrentados pelas comunidades não se limitam aos conflitos entre empresas e populações. Envolvem igualmente a capacidade das instituições públicas de prevenir acidentes, fiscalizar as actividades extractivas, investigar os incidentes e assegurar respostas adequadas às pessoas afectadas.

É neste contexto que o presente relatório analisa a situação dos direitos humanos nas zonas extractivas de Moçambique entre Janeiro e Junho de 2026. A análise concentra-se nas províncias de Cabo Delgado e Nampula, incluindo ocorrências relevantes em Niassa e Manica. O objectivo é documentar os principais acontecimentos reportados, compreender as suas consequências para as comunidades e examinar as

respostas das autoridades públicas, das empresas e de outros intervenientes. O relatório procura igualmente identificar problemas recorrentes que possam orientar medidas de prevenção, fiscalização e responsabilização, sem pretender apresentar um levantamento exaustivo de todas as ocorrências registadas no país.

A elaboração do relatório baseou-se na análise de documentos de monitoria, publicações de organizações de direitos humanos, comunicados empresariais, informações institucionais e notícias divulgadas por órgãos de comunicação social. Os acontecimentos são apresentados de acordo com a informação disponível, distinguindo os factos documentados das denúncias e das situações que permanecem por esclarecer. Sempre que existem divergências entre as fontes, estas são identificadas, evitando conclusões que não estejam suficientemente sustentadas.

A análise tem como referência os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, aprovados pelo Conselho dos Direitos Humanos em 2011. Este instrumento estabelece três pilares fundamentais para a relação entre actividade empresarial e direitos humanos, nomeadamente o dever do Estado de proteger, a responsabilidade das empresas de respeitar e o acesso das vítimas a mecanismos efectivos de reparação . A sua aplicação permite examinar não apenas as circunstâncias dos incidentes, mas também as responsabilidades institucionais e empresariais na prevenção dos danos e na resposta às reclamações das comunidades.

O relatório encontra-se organizado em quatro capítulos. Após a introdução, o segundo capítulo apresenta as principais incidências registadas nas zonas extractivas durante o primeiro semestre de 2026, identifica os problemas comuns aos casos analisados e examina as suas implicações à luz dos Princípios Orientadores das Nações Unidas. O terceiro capítulo reúne as principais conclusões, enquanto o quarto apresenta recomendações dirigidas ao Governo, às Forças de Defesa e Segurança, às empresas extractivas, às comunidades e às organizações da sociedade civil, com vista ao reforço da protecção dos direitos humanos.

1. Incidências de direitos humanos nas zonas extractivas no primeiro semestre de 2026

Quadro-resumo • Panorama por província

PANORAMA GERAL \| Incidências por província, Janeiro a Junho de 2026 • 10 casos				
Província	**Casos**	**Distritos**	**Principais incidências**	**Impacto reportado**
Cabo Delgado	6	Montepuez, Meluco, Ancuabe	Mortes e ferimentos em escavações e operações de segurança; ataques armados, raptos e extorsões.	4 mortos, 7 feridos, ~80 capturados
Niassa	1	Marrupa	Ataque armado a mina artesanal de ouro.	1 morto, 3 feridos
Nampula	2	Moma, Mogovolas	Contestação de reassentamento; pedido de investigação das mortes de Marraca.	2.770 famílias; mortes em apuramento
Manica	1	Vanduzi	Desabamento em mina artesanal; preocupações ambientais.	1 a 2 mortos, 2 a 3 feridos

Nota: O Quadro 1 apresenta uma síntese das principais situações de alegadas violações dos direitos humanos associadas à actividade empresarial em Moçambique, destacando a natureza das ocorrências, as áreas afectadas e os principais impactos sobre as comunidades.

a. Cabo Delgado: Mortes e confrontos nas zonas de exploração mineira

Quadro 1 • Cabo Delgado: Montepuez

CABO DELGADO \| Mortes e confrontos nas zonas de exploração mineira • 3 casos					
Nº	**Local**	**Data**	**Ocorrência**	**Vítimas / impacto**	**Fonte**
1	**Montepuez** Concessão da MRM	1 Mar 2026	Jovem de 18 anos morre soterrado numa escavação artesanal; 34 crianças (9–16 anos) estavam no local.	1 morto; 34 crianças expostas a risco	Integrity
2	**Montepuez** Namanhumbir	28 Mai 2026	Intervenção de segurança para proteger a área concessionada à MRM.	3 mineiros mortos e 6 feridos	CDD
3	**Montepuez** Residente de Mabyaco	23 Jun 2026	Mineiro artesanal de 30 anos baleado durante patrulha conjunta na concessão.	1 ferido; caso comunicado ao SERNIC	Integrity

Em Cabo Delgado, o distrito de Montepuez concentrou vários dos incidentes reportados entre Março e Junho de 2026. Houve mortes em escavações artesanais, ferimentos durante operações de segurança e denúncias de uso de armas de fogo. A presença de crianças numa área de extracção de rubis tornou ainda mais urgente a discussão sobre segurança e protecção de menores.

i. Montepuez: Jovem morre soterrado numa escavação onde se encontravam 34 crianças

Na noite de 1 de Março de 2026, um jovem de 18 anos morreu soterrado numa escavação artesanal localizada no interior da concessão da Montepuez Ruby Mining (MRM), no distrito de Montepuez. No mesmo local encontravam-se 34 crianças, com idades entre os 9 e os 16 anos, que tentaram resgatar a vítima, sem sucesso.

Segundo informações divulgadas pela Integrity, em 3 de Março, com base num comunicado da empresa, uma patrulha conjunta da Polícia da República de Moçambique (PRM), dos serviços de protecção da MRM e da segurança contratada deslocou-se ao local. O corpo foi recuperado no dia seguinte, com a intervenção do Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC).

A morte do jovem mostra os perigos de escavações sem condições adequadas de segurança. A presença de 34 crianças no local levanta uma preocupação adicional. Para prevenir situações semelhantes, importa compreender por que razão os menores se encontravam na área, avaliar as condições económicas das suas famílias e assegurar respostas de protecção social e acesso à escola.

A recuperação do corpo foi uma resposta imediata, mas não esgota o acompanhamento necessário. As autoridades devem esclarecer as circunstâncias da morte e verificar que apoio foi prestado às crianças identificadas, incluindo medidas para evitar o seu regresso a actividades de elevado risco.

ii. Montepuez: Três garimpeiros mortos e seis feridos em Namanhumbir

No dia 28 de Maio de 2026, por volta das 07h00, uma intervenção de segurança na zona de Namanhumbir, distrito de Montepuez, resultou, segundo o mapa de monitoria de incidências, na morte de três mineiros artesanais e em ferimentos de outros seis.



O registo descreve uma intervenção de forças destacadas para proteger a área concessionada à MRM. A informação menciona agentes de segurança subcontratados pela empresa e elementos das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), sem identificar os responsáveis individuais pelos disparos.

O episódio ocorreu num território onde a mineração industrial de rubis e a procura de oportunidades pelos mineiros artesanais convivem sob tensão. A protecção de uma concessão é legítima, mas não afasta a obrigação de respeitar a vida e a integridade física das pessoas, incluindo as que exercem a actividade sem autorização.

As três mortes e os seis feridos reportados exigem uma investigação independente que esclareça quem disparou, em que circunstâncias e com que fundamento. As vítimas e as famílias precisam de informação sobre o processo, assistência adequada e acesso à justiça e à reparação, quando forem apuradas responsabilidades.

iii. Montepuez: Mineiro artesanal baleado durante patrulha conjunta na concessão da MRM

Na manhã de 23 de Junho de 2026, um mineiro artesanal de 30 anos, residente em Mabyaco, foi atingido por disparos durante uma intervenção de segurança na concessão da MRM, no distrito de Montepuez.

Segundo informação posteriormente veiculada pelo Jornal Integrity, a patrulha integrava elementos da PRM, dos serviços de protecção da empresa e da segurança contratada. A versão apresentada pela MRM refere que um grupo de mineiros, munidos de catanas, picaretas e pás, avançou contra a patrulha e que dois deles tentaram agredir agentes policiais. Os polícias recuaram e efectuaram disparos, atingindo um dos mineiros. A vítima recebeu assistência de uma ambulância da MRM e foi transportada para o Hospital Distrital de Montepuez. O caso foi comunicado ao SERNIC para investigação.

A assistência médica prestada à vítima foi importante. Continua, porém, a ser necessário esclarecer a sequência dos acontecimentos e avaliar se o recurso à arma de fogo respeitou os critérios legais de necessidade e proporcionalidade.

Os incidentes de Montepuez mostram que a segurança das concessões não pode depender apenas de operações de controlo. São necessários procedimentos claros para as forças públicas e privadas, fiscalização da

sua actuação e canais de diálogo que ajudem a prevenir novos confrontos com mineiros artesanais.

b. Cabo Delgado: Ataques armados e insegurança nas zonas de mineração artesanal

Quadro 2 • Cabo Delgado: Meluco e Ancuabe

CABO DELGADO \| Ataques armados e insegurança na mineração artesanal • 3 casos					
Nº	**Local**	**Data**	**Ocorrência**	**Vítimas / impacto**	**Fonte**
1	**Meluco e Ancuabe** Ravia e uaja	20 e 26 Abr 2026	Insurgentes ocupam área aurífera e capturam mineiros; resgate de 50.000 MT por pessoa.	Cerca de 80 mineiros capturados	ACLED
2	**Ancuabe** Aldeia de Minheuene	30 Abr 2026	Ataque incendeia igreja, escola e habitações; Gemrock evacua trabalhadores.	Sem mortes registadas; população deslocada	ACLED
3	**Ancuabe** Região de Mesa (N'naua)	1–4 Junho 2026	Novas incursões com raptos e extorsões; libertação mediante 10.000 MT por pessoa.	Número indeterminado de capturados	ACLED

Em Abril e Junho de 2026, a violência armada chegou a áreas de mineração artesanal de Meluco e Ancuabe. Segundo os relatos analisados, grupos insurgentes ocuparam zonas mineiras, capturaram trabalhadores e exigiram pagamentos para os libertar. Os ataques atingiram famílias que dependem da mineração, da agricultura e do pequeno comércio.

i. Meluco e Ancuabe: Insurgentes capturam mineiros e exigem resgates

No dia 20 de Abril de 2026, cerca de 100 insurgentes chegaram à área de mineração artesanal de ouro de Ravia, no distrito de Meluco. Segundo a ACLED, o grupo permaneceu no local durante vários dias e participou no processamento de material aurífero.

No dia 26 de Abril, insurgentes deslocaram-se para Muaja, no distrito de Ancuabe, provocando a fuga dos trabalhadores. Após um confronto com elementos das FADM, os atacantes capturaram cerca de 80 mineiros e exigiram 50.000 meticais por pessoa para a sua libertação.

Para os mineiros capturados, o episódio representou uma ameaça directa à vida e à liberdade. Para as famílias, a exigência de resgate significou procurar quantias elevadas num contexto de rendimentos geralmente instáveis. A insegurança também interrompeu o trabalho e reduziu as possibilidades de sustento.





A presença de grupos armados nas zonas auríferas suscita preocupações sobre a obtenção de recursos através da exploração e da extorsão. A resposta pública deve procurar proteger as comunidades, investigar os raptos e garantir apoio às vítimas, sem descurar as condições económicas que tornam estas áreas tão vulneráveis.

ii. Ancuabe: Ataque a Minheuene destrói infra-estruturas comunitárias

No dia 30 de Abril de 2026, insurgentes atacaram a aldeia de Minheuene, no distrito de Ancuabe, incendiando uma igreja católica, uma pequena escola e habitações associadas à igreja.

Segundo a ACLED, não foram registadas mortes, uma vez que grande parte da população tinha abandonado a localidade antes da chegada dos atacantes. A insegurança levou igualmente a empresa Gemrock Mozambique a evacuar os seus trabalhadores de uma operação mineira situada a aproximadamente 16 quilómetros da aldeia.

A destruição da escola, das habitações e da igreja atingiu espaços centrais para a vida da aldeia. Para além dos prejuízos materiais, o ataque interrompeu aulas, actividades religiosas e formas de rendimento, obrigando famílias a procurar abrigo noutros locais.

A retirada dos trabalhadores da empresa procurou reduzir a exposição ao perigo. As famílias residentes na zona também precisam de medidas de protecção, assistência e condições para regressar às suas actividades quando a segurança o permitir.

iii. Ancuabe: Novos raptos e extorsões nas áreas mineiras em Junho

Entre 1 e 4 de Junho de 2026, os insurgentes realizaram novas incursões na região de Mesa, distrito de Ancuabe, incluindo localidades associadas à exploração artesanal de ouro e rubis.

Segundo a ACLED, em N'naua, os atacantes capturaram um número indeterminado de pessoas. Uma fonte identificou as vítimas como crianças, enquanto outra as descreveu como mineiros libertados mediante o pagamento de 10.000 meticais por pessoa.

Os raptos agravaram o medo entre os trabalhadores e as famílias que dependem da mineração artesanal. A circulação de homens armados restringiu as deslocações e dificultou a continuidade de actividades económicas essenciais ao sustento local.

É importante investigar os raptos, esclarecer o destino das pessoas capturadas e garantir canais seguros de denúncia. O apoio às vítimas e às suas famílias deve fazer parte da resposta das autoridades.

c. Niassa: Ataque armado numa mina artesanal de ouro em Marrupa

Quadro 3 • Niassa: Marrupa

NIASSA \| Ataque armado numa mina artesanal de ouro • 1 caso					
Nº	**Local**	**Data**	**Ocorrência**	**Vítimas / impacto**	**Fonte**
1	**Marrupa** Mina Rereco ou Lureco	15 Jan 2026	Homens armados atacam área de mineração artesanal de ouro; ACLED aponta criminalidade armada	1 morto e 3 feridos	ACLED

i. Marrupa: Um morto e três feridos durante ataque a uma área de mineração

No dia 15 de Janeiro de 2026, homens armados atacaram uma área de mineração artesanal de ouro no distrito de Marrupa, província de Niassa. O ataque provocou a morte de uma pessoa e ferimentos em outras três.

Segundo a ACLED, o incidente ocorreu numa mina conhecida como Rereco ou Lureco, localizada a oeste da vila-sede de Marrupa. A vítima mortal foi identificada como Ckota Almeida, músico conhecido na província.

A ACLED atribuiu ao incidente características de criminalidade armada e não estabeleceu ligação entre os atacantes e os grupos insurgentes que actuam em Cabo Delgado.

O ataque interrompeu o trabalho numa área de extracção de ouro e deixou vítimas entre pessoas que procuravam assegurar o seu rendimento. O esclarecimento da autoria, a investigação criminal e a assistência aos feridos e à família da vítima mortal são passos necessários para responder ao ocorrido.

d. Nampula: Reassentamento e mortes nas zonas de exploração mineira

Quadro 4 • Nampula: Moma e Mogovolas

NAMPULA \| Reassentamento e mortes nas zonas de exploração mineira • 2 casoss					
Nº	**Local**	**Data**	**Ocorrência**	**Vítimas / impacto**	**Fonte**
1	**Moma** Terra Abatida Nathaka	21–22 Jan 2026	Comunidade contesta exclusão do reassentamento: 45 habitações, 4.496 machambas, 2.770 famílias, 3.244,43 ha e 39.663 fruteiras	Perda de machambas e rendimento; pedido de revisão em 15 dias	Solidariedade Moçambique
2	**Mogovolas** Marraca, Iuluti	29 Dez 2025 pedido a 21 Jan 2026	HRW pede investigação urgente e imparcial das mortes em confrontos com a polícia	Sociedade civil: ≥ 38 mortos; rádio: ≥ 13; polícia: 7	HRW

Em Nampula, o semestre ficou marcado por duas preocupações distintas. Em Moma, famílias contestaram os critérios de inclusão num processo de reassentamento ligado à exploração de areias pesadas. Em Mogovolas, organizações de direitos humanos exigiram esclarecimentos sobre as mortes ocorridas em Marraca no final de 2025.

i. Moma: Comunidade de Terra Abatida contesta exclusão do reassentamento de Nathaka

Nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2026, a apresentação do parecer técnico sobre o Plano de Reassentamento do Depósito de Nathaka, na área de Pilivili, distrito de Moma, gerou contestação entre membros da comunidade de Terra Abatida.

Segundo dados de monitoria, o plano apresentado pela Kenmare previa o reassentamento físico de cerca de 45 habitações e o reassentamento económico de 4.496 machambas pertencentes a 2.770 famílias, abrangendo uma área de 3.244,43 hectares. O projecto também previa afectar 39.663 plantas fruteiras, incluindo árvores em crescimento e em plena produção.

A principal reclamação esteve relacionada com a exclusão de parte da comunidade de Terra Abatida do processo de reassentamento. A empresa fundamentou a decisão na localização geográfica das habitações, enquanto os residentes defenderam a inclusão das famílias cujas machambas e fontes de rendimento se encontram na área abrangida pelo projecto.

Para as famílias de Terra Abatida, permanecer na mesma casa não significa manter as mesmas condições de vida. A perda de machambas e árvores fruteiras pode comprometer a alimentação e os rendimentos durante vários anos, mesmo quando as habitações ficam fora da área directamente ocupada pelo projecto.

Os participantes solicitaram a revisão dos critérios contestados e uma nova discussão com a empresa no prazo de 15 dias.

ii. Mogovolas: Exigência de investigação sobre as mortes na zona mineira de Marraca

No dia 21 de Janeiro de 2026, a Human Rights Watch solicitou uma investigação urgente e imparcial sobre as mortes ocorridas em 29 de Dezembro de 2025, na zona mineira de Marraca, em Iuluti, distrito de Mogovolas. Segundo a organização, entidades locais da sociedade civil registaram pelo menos 38 mortos durante confrontos com a polícia. A Rádio Comunitária de Iuluti recebeu informações de familiares relativas a pelo menos 13 mortes, enquanto as autoridades policiais reco-

nheceram sete vítimas mortais, incluindo um agente.

A polícia atribuiu o início dos confrontos a um ataque contra um acampamento policial. Organizações locais e testemunhas contestaram essa versão, afirmando que entre as pessoas mortas se encontravam mineiros artesanais sem envolvimento político.

As diferenças entre os números apresentados pela sociedade civil, pela rádio comunitária e pela polícia mostram a necessidade de uma investigação independente. É essencial identificar as vítimas, esclarecer a actuação dos agentes e determinar eventuais responsabilidades. As famílias têm direito a conhecer o destino dos seus familiares e a procurar justiça.

Embora os confrontos tenham ocorrido em Dezembro de 2025, o pedido de investigação apresentado em Janeiro de 2026 integra o período analisado. O caso permite avaliar a resposta institucional a alegações graves de violência em zonas de mineração artesanal.

e. Manica: Mortes na mineração artesanal e preocupações ambientais

Quadro 5 • Manica: Vanduzi

MANICA \| Mortes na mineração artesanal e preocupações ambientais • 1 caso					
Nº	**Local**	**Data**	**Ocorrência**	**Vítimas / impacto**	**Fonte**
1	**Vanduzi** Seis Carros	8 Jan 2026	Desabamento em área de mineração artesanal; comissão parlamentar investiga uso de químicos perigosos.	1 morto e 2 feridos graves (Lusa); 2 mortos e 3 feridos (Jornal Domingo)	Lusa, Jornal Domingo

No dia 8 de Janeiro de 2026, um desabamento numa área de mineração artesanal no distrito de Vanduzi, província de Manica, provocou a morte de uma pessoa e ferimentos graves em outras duas.

Segundo o Jornal Domingo, houve um balanço de dois mortos e três feridos na zona mineira de Seis Carros.

O acidente expôs os riscos enfrentados por quem trabalha em escavações artesanais, muitas vezes sem equipamentos adequados e com acesso limitado a socorro. Apurar as causas do desabamento é necessário para orientar medidas de prevenção e reduzir a probabilidade de novas mortes.

A exploração mineira em Manica também esteve no centro de preocupações ambientais durante o semestre. Em Janeiro de 2026, foi constituída uma comissão parlamentar para investigar alegações relativas à utilização de substâncias químicas perigosas nas actividades mineiras. Em Junho, foi anunciada a possibilidade de retirada de licenças a operadores que não corrigissem incumprimentos ambientais.

A fiscalização deve concentrar-se nos riscos para a saúde, na qualidade da água, na conservação dos solos e na protecção das machambas e de outras actividades económicas das comunidades.

f. Principais padrões de incidência e situação dos direitos humanos nas zonas extractivas

Os casos reunidos neste relatório apresentam causas e contextos diferentes, mas revelam problemas que se repetem. Destacam-se os acidentes e ferimentos na mineração artesanal, o uso da força em operações de segurança, a violência armada, os conflitos sobre terra e reassentamento e as dificuldades em obter investigação, justiça e reparação. Estes padrões ajudam a identificar prioridades, sem substituir a análise individual de cada ocorrência.

• Mortes, ferimentos e condições de segurança na mineração artesanal

Os acontecimentos registados em Montepuez e Manica colocam a segurança dos trabalhadores entre as principais preocupações do semestre. Em Montepuez, um jovem de 18 anos morreu soterrado numa

escavação onde se encontravam 34 crianças. Em Manica, um desabamento provocou a morte e ferimentos de trabalhadores artesanais. Estes casos exigem maior atenção às condições de exploração, à prevenção de acidentes e à protecção das pessoas que dependem da mineração para sobreviver. A presença de crianças nas escavações constitui uma preocupação sobretudo grave, que requer respostas específicas dos serviços de protecção social e educação.

• Utilização da força e segurança nas concessões mineiras

Os incidentes registados em Namanhumbir, incluindo mortes e ferimentos durante intervenções de segurança, levantam questões sobre a actuação das forças públicas e privadas nas áreas de exploração de rubis. Em Nampula, os pedidos de investigação sobre as mortes ocorridas em Marraca reforçam a necessidade de esclarecer as circunstâncias da utilização de armas de fogo. A protecção das concessões e o controlo da mineração não autorizada devem respeitar os direitos à vida e à integridade física. A identificação dos agentes envolvidos e a investigação dos incidentes são indispensáveis para assegurar a responsabilização

• Violência armada e insegurança nas zonas de exploração mineral

Os ataques registados em Meluco e Ancuabe afectaram directamente os mineiros artesanais e as comunidades vizinhas. A captura de trabalhadores, a exigência de resgates e a destruição de infra-estruturas comunitárias comprometeram a segurança das populações e a continuidade das actividades económicas. Em Niassa, o ataque armado a uma mina artesanal em Marrupa provocou uma morte e três feridos. Embora a autoria e a natureza destes acontecimentos sejam distintas, as consequências recaem sobre pessoas que procuram na exploração mineral uma fonte de rendimento. A protecção destas comunidades exige respostas de segurança que considerem também as suas necessidades económicas e sociais.

• Terra, reassentamento e meios de subsistência

A contestação apresentada pela comunidade de Terra Abatida, no distrito de Moma, colocou em discussão os critérios de identificação das famílias abrangidas pelo reassentamento associado ao projecto de Nathaka. A preocupação central das famílias relaciona-se com a possibilidade de perderem as suas machambas e fontes de rendimento, mesmo permanecendo nas habitações. O caso reforça a importância de considerar os impactos económicos da actividade extractiva e de assegurar a participação das comunidades nas decisões sobre compensações e reassentamento.

• Investigação, responsabilização e acesso à reparação.

Em vários casos, a informação disponível não permite conhecer o resultado final das investigações ou das reclamações. Em Montepuez e Marraca, é necessário esclarecer as mortes e os ferimentos e apurar responsabilidades. Em Nathaka, importa conhecer a resposta dada às famílias que contestaram os critérios de reassentamento. Sem informação sobre os resultados, torna-se difícil avaliar a eficácia das instituições.

Os acontecimentos analisados mostram que a segurança das pessoas, a protecção dos meios de subsistência e o acesso à justiça devem acompanhar o desenvolvimento do sector extractivo. Para isso, autoridades, empresas e entidades de fiscalização precisam de actuar de forma coordenada, com responsabilidades claras e prestação de contas.

g. Implicações à luz dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos

Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, aprovados em 2011, oferecem uma referência internacional para prevenir e enfrentar os impactos das actividades empresariais. Assentam em três pilares complementares, o dever do Estado de proteger, a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos e o acesso das pessoas afectadas a mecanismos de reparação.

• Dever do Estado de proteger os direitos humanos

Os Princípios 1 e 3 estabelecem que os Estados devem adoptar medidas adequadas para prevenir, investigar, punir e reparar violações dos direitos humanos relacionadas com actividades empresariais. O Princípio 7 reforça esta responsabilidade nos territórios afectados por conflitos armados.

Nos casos de Montepuez e Marraca, esta responsabilidade exige o esclarecimento dos incidentes e a verificação da legalidade do uso da força. Cabe às autoridades investigar os factos, assegurar a responsabilização de quem tenha cometido infracções e garantir que as vítimas possam procurar justiça.

A protecção das crianças encontradas em áreas mineiras, a prevenção de acidentes e a fiscalização dos reassentamentos também dependem da intervenção pública. Nas zonas de Cabo Delgado afectadas pela violência armada, essa responsabilidade inclui a prevenção de ataques, raptos e extorsões e a assistência às comunidades.

• A responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos

O Princípio 13 estabelece que as empresas devem evitar causar ou contribuir para impactos negativos sobre os direitos humanos e procurar prevenir ou mitigar os impactos directamente ligados às suas operações e relações comerciais. Os Princípios 17 a 21 orientam os processos de diligência devida, desde a identificação dos riscos até à avaliação das medidas adoptadas.

Em Montepuez, a responsabilidade empresarial abrange a forma como são organizadas as operações de segurança e supervisionados os prestadores de serviços contratados. A protecção das instalações e das concessões deve respeitar os direitos de todas as pessoas, incluindo mineiros artesanais presentes na área. Em Moma, a avaliação dos impactos do projecto de Nathaka deve considerar as famílias que dependem economicamente das terras abrangidas, mesmo quando as suas casas não são deslocadas. A definição das compensações exige informação clara, participação das comunidades e atenção às perdas de rendimento.

A responsabilidade das empresas não termina na identificação dos riscos. Exige acompanhamento das medidas adoptadas e respostas às reclamações, incluindo quando os impactos envolvem empresas contratadas ou outros parceiros ligados às operações.

• Acesso à reparação

Os Princípios 22 e 25 a 31 estabelecem a importância de mecanismos efectivos de reparação e de reclamação, tanto judiciais como extrajudiciais. Estes mecanismos devem ser acessíveis, transparentes e capazes de produzir respostas adequadas aos danos sofridos.

Em Montepuez e Marraca, o acesso à reparação depende do esclarecimento dos incidentes e da assistência às vítimas e às famílias. Em Nathaka, passa por uma resposta fundamentada às reclamações sobre reassentamento e pela protecção das fontes de rendimento afectadas.

As empresas devem disponibilizar mecanismos de reclamação que as comunidades consigam utilizar, sem limitar o recurso às autoridades ou aos tribunais. Ao Estado cabe assegurar que as investigações tenham seguimento e que as pessoas afectadas disponham de vias efectivas de reparação.

A aplicação destes princípios requer medidas concretas de prevenção, fiscalização e reparação. A protecção dos direitos humanos deve fazer parte da gestão diária dos projectos extractivos e da resposta das instituições públicas aos problemas das comunidades.

Conclusão

Entre Janeiro e Junho de 2026, as zonas extractivas analisadas registaram acontecimentos que afectaram a vida, a segurança e o sustento de trabalhadores e comunidades. Mortes e ferimentos na mineração artesanal, confrontos durante operações de segurança, ataques armados e reclamações sobre reassentamento estiveram entre as principais preocupações documentadas.

Em Cabo Delgado, os incidentes de Montepuez expuseram os perigos da mineração artesanal e os riscos associados às operações de segurança. Em Meluco e Ancuabe, os ataques armados agravaram a vulnerabili-

dade dos trabalhadores. Em Nampula, as reclamações sobre Nathaka e os pedidos de investigação das mortes de Marraca colocaram em evidência a defesa da terra, dos rendimentos e do direito à justiça. Em Niassa e Manica, ataques e acidentes provocaram novas vítimas.

Os casos mostram a necessidade de prevenir acidentes, fiscalizar a actuação das forças de segurança e acompanhar os impactos dos projectos extractivos. As investigações devem produzir respostas claras e as pessoas afectadas precisam de acesso a assistência e reparação. O contributo económico do sector só será socialmente sustentável se a protecção das comunidades acompanhar a expansão dos investimentos.

Recomendações

a. Ao Governo

- Assegurar a investigação das mortes e dos ferimentos nas zonas mineiras de Montepuez e Marraca, garantindo a responsabilização dos envolvidos e o acesso das vítimas à justiça.
- Reforçar a fiscalização da mineração artesanal, prevenindo acidentes, trabalho infantil e impactos ambientais.
- Garantir processos transparentes de reassentamento e compensação, assegurando a participação das comunidades e a recuperação dos seus meios de subsistência.
- Promover a regularização da mineração artesanal e alternativas económicas para as populações que dependem desta actividade.

b. Às Forças de Defesa e Segurança

- Assegurar o respeito pelos direitos humanos e pelos princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade na utilização da força durante operações nas zonas mineiras.
- Reforçar a protecção das comunidades afectadas pelo conflito armado, prevenindo ataques, raptos e extorsões nas áreas de exploração mineral.
- Melhorar a coordenação com os serviços de segurança privada e garantir mecanismos de responsabilização perante abusos.

c. Às Empresas Extractivas

- Reforçar a diligência devida em matéria de direitos humanos, sobretudo na gestão da segurança, reassentamento e impactos sobre as comunidades.
- Garantir mecanismos de reclamação acessíveis e processos justos de compensação, considerando a perda de terras e outras fontes de rendimento.
- Assegurar o cumprimento dos compromissos assumidos com as comunidades e supervisionar a actuação dos serviços de segurança contratados.

d. Às Comunidades

- Participar activamente nos processos de consulta e decisão relacionados com os projectos extractivos, defendendo os seus direitos e interesses.
- Documentar e comunicar às autoridades competentes as situações de violência, perda de terras, compensações inadequadas e outros impactos das actividades mineiras.
- Reforçar a protecção das crianças contra actividades mineiras perigosas e promover o diálogo comunitário na prevenção de conflitos.

e. Às Organizações da Sociedade Civil e Parceiros

- Reforçar a monitoria e documentação das incidências de direitos humanos, acompanhando as investigações e as respostas das autoridades e empresas.
- Apoiar as comunidades no acesso à informação, à assistência jurídica e aos mecanismos de reclamação e reparação.
- Promover o diálogo entre comunidades, empresas e instituições públicas, acompanhando o cumprimento dos compromissos assumidos e a protecção dos meios de subsistência.



INFORMAÇÃO EDITORIAL

Property: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Autor: CDD

ADDRESS:
Rua Dar-Es-Salaam N° 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo
Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra
Embaixada da Suíça em Moçambique

Brot für die Welt

Ministry for Foreign Affairs of Finland

FORD FOUNDATION

União Europeia